CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BO
Protocolo nº 541 /2021
Recebido em 08 / 10 /2021
Às 09:40 por Júlia

Projeto de Lei nº 027
De 27 de setembro de 2021

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.710/2020 c/c a Lei Federal nº 4.320/64".

Art. 1 Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, para dotá-la no exercício de 2021 e conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.02.03	072	3.3.90.39	01	15.451.0008.2012.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 347.000,00
Total						R$ 347.000,00

Art. 2º Os recursos no valor de R$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais), serão cobertos por conta de anulação parcial das rubricas a seguir, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei nº 4.320/64:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição da Despesa	Valor
02.06.01	297	3.3.90.30	01	13.392.0012.2051.0000	Material de Consumo	R$ 57.000,00
02.06.01	299	3.3.90.39	01	13.392.0012.2051.0000	Outros Serviços Terceiros - PJ	R$ 170.000,00
02.03.08	349	3.3.90.30	05	12.306.0009.2032.0000	Material de Consumo	R$ 120.000,00
Total						R$ 347.000,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 27 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata de abertura de crédito adicional suplementar.

Os recursos supracitados destinam-se à realização de continuidade nos trabalhos referentes à manutenção de vias públicas da cidade, como serviços de tapa buraco.

Diante do exposto, solicito apreciação e aprovação do presente projeto de lei, com a urgência, uma vez que há necessidade de se fazer tais serviços antes do início do período chuvoso.

Ribeirão Bonito, 27 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal